



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 - ID 2121/2021.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 21/2021.

Termo Aditivo de Rescisão Amigável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 - ID 2121/2021**, originado do **Pregão Presencial – SRP nº 21/2021**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO:- pães, bolos, sanduíches e salgados para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **SHELY RIBEIRO DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.009.605/0001-20, com sede a Rua Nelson Trizi, nº 585, CEP 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte – PR, neste ato representada pelo Sr^a. **SHELY RIBEIRO DE ALMEIDA**, com endereço comercial Rua Nelson Trizi, nº 585, CEP 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte – PR, portador da Cédula de Identidade nº 13.230.915-9 SSP/PR e CPF nº 096.361.479-73, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme previsão na Ata de Registro de Preços, e conforme solicitação da Detentora da Ata, pedindo o cancelamento, alegando encerramento das atividades Comerciais, e Parecer Jurídico favorável, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Com Base na Clausula 8.3, que em comum acordo entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA DA ATA**, resolvem fazer a Rescisão Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por todo o exposto as partes se compuseram amigavelmente e resolveram rescindir o contrato antes referido, como de fato e de direito rescindido e destruído o tem para todos os efeitos legais.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 01 de dezembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

SHELY RIBEIRO DE ALMEIDA
CNPJ nº 41.009.605/0001-20

TESTEMUNHAS:-.....
CPF: CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 179

03 de Dezembro de 2021

PG. 2/2

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de atenção básica; bem como médico diretor clínico hospitalar devidamente registrado no CRM/PR., ou licença para atuar no estado do paraná, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme resolução CRM 2.147/2016, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento até o dia 20 de dezembro de 2021. Protocolos do envelope, Segunda a sexta feira, das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>.

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8JICFT neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza